

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada Pessegueirinho, Km2, Campo da Roça de Baixo, Curitiba/SC (89520-000)

CNPJ: 06.099.082/0001-50

(49) 3245-1004

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.099.082/0001-50, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto de Edital supra.

Tangará, 25 de agosto de 2020

1º TAB
ORTIGARI



CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Geovana Suchara do Nascimento

Engenheira Civil - Sócia Gerente

CPF 06264237914

CREA-SC 140411-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Protocolo nº 645/2020

Data Entrada 25 / 08 / 2020

Nome Bardine Fritsche



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço, como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO que assina por CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Renata Peretto Carniel - Escrevente Notarial

Emp. R\$ 3,60 + Selo R\$ 2,80 -- Total: R\$ 6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FXE 17028-8983

361 - Cartório - Curitiba/SC - CEP 89520-000 - Tel: (49) 3245-0659 - ortigari@cartorioortigari.com.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSBRITA
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.642.379-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.267.739, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CEL. HENRIQUE DE ALMEIDA, 158, APTO 3, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520-000, BRASIL.

NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1959, VIÚVO, EMPRESÁRIO, CPF nº 389.718.959-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4968227, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JUVINO ALMEIDA, 78, UNIVERSITARIO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203407169, com sede Estrada Geral Pessegueirinho, S/N, Km 2 Campo da Roca Baixo, Curitiba Rural Curitiba, SC, CEP 89520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.099.082/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.886.419-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4093944, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA HENRIQUE DE ALMEIDA, 158, APT 3, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520-000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO detentor de 250.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), transfere suas quotas de capital social, direta e irrestritamente ao sócio MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO, da seguinte forma: vendido 110.000 quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO, com 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)
NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO, com 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

Req: 81900001148680

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 20195684788 Protocolo 195684788 de 11/10/2019 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97326953254866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZKSL8327aRaIw&chave2=Ujg8cmwshp_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38971895934-NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO|06264237914-GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO
04088641922-MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSBRITA
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CURITIBANOS/SC**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e tem sua sede e foro na Estrada Geral Pessegueirinho, s/n, Curitiba Rural, Km2, Campo da Roça de Baixo - 89.520-000 - Curitiba - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto social a extração e britagem de pedra, comércio atacadista de materiais de construções; pavimentação asfáltica; construção de rodovias;

Req: 81900001148680

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 20195684788 Protocolo 195684788 de 11/10/2019 NIRE 42203407169

Nome da empresa **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97326953254866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

obras de terraplanagem; construção de pontes, elevados e passarelas; construção de redes de abastecimento de água e de esgoto; aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: retroescavadeiras, compactadores e niveladores; o tratamento e a disposição de resíduos perigosos e não perigosos em qualquer estado físico através da eliminação pela combustão/incineração, fusão molecular; a triagem e a eliminação de resíduos não perigosos em aterros sanitários a geração de produtos a partir da industrialização dos resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a responsabilidade técnica, será contratado engenheiro civil devidamente habilitado, que responderá pela responsabilidade técnica dos empreendimentos da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) composto e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
NATANAEL A. DO NASCIMENTO	14	140.000	140.000,00
GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO	75	750.000	750.000,00
MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO	11	110.000	110.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	1000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1001 a 1009 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO, ISOLADAMENTE a Sócia GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900001148680

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/10/2019

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 20195684788 Protocolo 195684788 de 11/10/2019 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97326953254866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSBRITA
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

CLÁUSULA OITAVA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA

No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral e demonstrativo de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a aprovação do balanço geral, demonstrativo de resultados ou outras deliberações os sócios se reunirão até o dia 30 de abril do exercício seguinte. A convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama e sua deliberação não dependerá de número mínimo de sócios para aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos apurados serão suportados entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Os haveres apurados até o balanço especial serão pagos em dinheiro ou havendo acordo entre as partes, em bens móveis ou imóveis, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSBRITA
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ nº 06.099.082/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CURITIBANOS, 9 de setembro de 2019.

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO

MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO





195684788

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PROTOCOLO	195684788 - 11/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203407169
CNPJ 06.099.082/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019
SOB N: 20195684788

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195684788

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06264237914 - GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

Cpf: 38971895934 - NATANAEL ALONSO DO NASCIMENTO

Cpf: 04088641922 - MARCIO JULIANO SUCHARA DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/10/2019

Arquivamento 20195684788 Protocolo 195684788 de 11/10/2019 NIRE 42203407169

Nome da empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97326953254866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/10/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

Aprovado em: 02/03/2016

CPF: 062.642.379-14

Registro: SC S1 140411-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2515170803

Endereço: RUA CORONEL HENRIQUE DE ALMEIDA 158 CENTRO
89520-000 CURITIBANOS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Data: 27/02/2016

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:57:28** do dia **01/05/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **8H77-507E-26HC-2283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Aprovado em: 10/03/2010

CNPJ: 06.099.082/0001-50

Registro: 071493-0

Endereço: RUA SALVADOR INACIO PEREIRA, 421 SAO JOSE
89520-000 CURITIBANOS SC

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 22/10/2019

Capital social atual: R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE PONTES, ELEVADOS E PASSARELAS; CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTO;TRATAMENTO E A DISPOSICAO DE RESIDUOS; TRIAGEM E ELIMINACAO DE RESIDUOS. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: SIDNEI PROVESI

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/09/2011

Registro: SC S1 042503-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502830974

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66,ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33,COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/03/2016

Registro: SC S1 140411-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515170803

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:02:04** do dia **01/05/2020** válida até **30/09/2020** .

Código de controle de certidão: **8 2C-22BA-7C58-7H5H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br